



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 7301/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E GABRIEL
FERREIRA DE FREITAS-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME**, inscrito no CPF nº 27.336.770/0001-66, com sede na Rua Getúlio Etrusco, nº 211 letra A, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 73/2023, modalidade Tomada de Preço nº 016/2023 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7301/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando do § do artigo. 57 da Lei 8666.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 12,26% (doze, vinte e seis por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE DO CRAS NO MUNICIPIO DE BARRA LONGA

1.2 Fica aditado o contrato de nº 7301/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 12,26% (doze, vinte e seis por cento) do valor de R\$42.469,47 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 47.678,16(quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R\$5.208,69 (cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 7301/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação: 00.2.09.01.08.122.0019.1.0067; Fonte:1.500.000; Natureza:4.4.90.51. descrição: Construção/ ampliação de imóveis para Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 7301/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

3.2- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 28 de dezembro de 2023.

Josiane Aparecida dos Passos
Secretária Municipal Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME

CNPJ nº 27.336.770/0001-66

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº